PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE-MG

SETOR DE ARQUIVAMENTO
1 24
Licitações

LEI Nº 679, DE 28 DE AGOSTO DE 1.984.

14 SET 1984

"Dispõe sobre concessão de subvenção ao GRÊMIO ESPORTIVO MONLEVADENSE".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao GRÊMIO ESPORTIVO MONLEVADENSE, subvenção no valor de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção ao GRÊMIO ESPORTIVO MONLEVADENSE será paga com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas da subvenção recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 28 de agosto de 1.984.

- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1.984.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 29/08/84
Às 17:00 hs.
Ass: gmcota